



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo

Decreto Presidencial de 03.12.2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO nº 085/2020

Institui a Comissão para conduzir o Processo Eleitoral de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (Gestão 2021-2025) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande), instituído pelo Decreto Presidencial s/n de 03/12/2003, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pela Lei Estadual nº 13.199, de 29/01/1999 (MG) regulamentada pelo Decreto nº 41.578, de 08/03/2001 e pela Lei 14.034, de 19/12/2018 (BA) e demais normas pertinentes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais (CERH); UNIFICADO pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a exigência de realizar a renovação dos membros titulares e suplentes do CBHVG, conforme prevê os artigos 5º e 6º (parágrafo terceiro) do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por conduzir o Processo Eleitoral de renovação dos membros do CBH Verde Grande para a gestão 2021-2025.

Parágrafo primeiro: O processo eleitoral ocorrerá no 1º semestre de 2021.

Parágrafo segundo: A posse dos novos membros e eleições para a nova Diretoria ocorrerá em junho de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem a seguinte composição:

Representantes do CBH Verde Grande: Dieysson Alkmim Oliveira (Poder Público - DNOCS), Laila Tupinambá Mota (Usuário - FIEMG) e Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins (Sociedade Civil - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi).

Representantes dos Órgãos Gestores: Tânia Regina Dias (ANA), João Batista dos Santos Junior (INEMA) e Leandro Pinheiro Calil (IGAM).

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar as normas, procedimentos e critérios do Processo Eleitoral;
- II. Apoiar a elaboração do material de divulgação, assim como o processo de mobilização;
- III. Elaborar o (s) Edital (ais) pertinentes à convocação e divulgação do Processo Eleitoral, e acompanhar o cumprimento dos seus respectivos prazos;
- IV. Proceder o acompanhamento da habilitação dos candidatos e encaminhar a relação final de habilitados para homologação;
- V. Decidir, em primeira instância, sobre recursos e impugnações impetrados durante o Processo Eleitoral;
- VI. Acompanhar e apoiar a realização das Reuniões Plenárias Eleitorais;



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo

Decreto Presidencial de 03.12.2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

- VII. Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;
- VIII. Dar conhecimento à atual Diretoria do CBH Verde Grande de todos os trabalhos realizados;
- IX. Assessorar os procedimentos necessários à posse dos membros.

Parágrafo Primeiro: A atuação da Comissão Eleitoral dar-se-á com apoio da Agência Peixe Vivo, Entidade Delegatária do CBH Verde Grande.

Parágrafo Segundo: Os integrantes da Comissão que pretenderem, por si ou por suas entidades representadas, concorrer a uma vaga no Processo Eleitoral, por indicação ou eleição, deverão apresentar previamente declaração formal à Diretoria do CBH Verde Grande, atestando interesse em participar do certame e, por consequência, desvincunlando-se da Comissão, no prazo previsto em Edital de Convocação.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra desvinculação de integrantes da Comissão pelo motivo a que se refere o parágrafo segundo, a composição da mesma dar-se-á pelos integrantes remanescentes.

Art. 4º A Comissão irá definir na sua primeira reunião o coordenador(a), o calendário de reuniões e o cronograma de ações pertinentes ao Processo Eleitoral.

Parágrafo Único: Em razão dos representantes do CBH Verde Grande terem a prerrogativa de participar do Processo Eleitoral, o coordenador da Comissão deve ser indicado, preferencialmente, entre os representantes dos Órgãos Gestores.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio de outros membros do CBH Verde Grande para colaborar na condução do Processo Eleitoral.

Art. 6º Os atos da Comissão terão ampla publicidade nas páginas eletrônicas do Comitê www.cbhverdegrande.org.br, da Agência Peixe Vivo www.agenciapeixevivo.org.br, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA www.ana.gov.br, no portal dos Comitês do IGAM www.comites.igam.mg.gov.br e do INEMA www.inema.ba.gov.br.

Art. 7º Os casos omissos nesta Deliberação deverão ser examinados pelo (a) Coordenador (a) desta Comissão que, se necessário, encaminhará para avaliação da Diretoria do Comitê.

Art. 8º Esta Deliberação deverá ser encaminhada, via ofício, para conhecimento:

- À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia – INEMA
- À Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros (MG), 02 de dezembro de 2020.

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído
pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo
Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
Etapas e Períodos para o Processo Eleitoral do CBH Verde Grande
Gestão 2021-2025

Etapas	Períodos em 2021
Mobilização social	22 de fevereiro a 02 de abril
Inscrições	22 de fevereiro a 02 de abril
Divulgação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados	13 de abril
Prazo recursal	14 a 23 de abril
Publicação da lista final dos habilitados	28 de abril
Plenárias Eleitorais dos Poderes Públicos Municipais	07 de maio
Plenárias Eleitorais dos Usuários e das Organizações Cívicas	07 de maio
Divulgação da lista final de membros eleitos	11 de maio
Encaminhamento de ofício para a Agência Peixe Vivo, por parte dos membros eleitos com a indicação de seu representante do plenário	11 a 14 de maio
Plenária Extraordinária do CBHVG para posse dos membros e eleição da Diretoria	04 de junho